



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-18/86

LEI MUNICIPAL nº 1.133, de 17/março/86.

**Autoriza o Executivo Municipal a realizar /
Convênio e dá outras providências.**

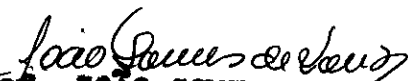
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

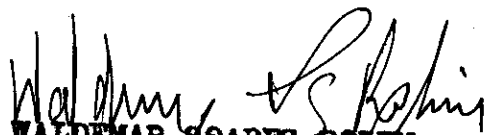
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo /
do Estado de São Paulo, através da Secretaria do In-
terior, recursos financeiros no valor de Cr\$65.000,00
(Sessenta e cinco mil cruzados), provenientes do /
PAM - Programa de Apoio aos Municípios.**
- II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio ne-
cessário ao recebimento dos recursos financeiros /
fixados no inciso anterior, cujo objetivo é a aqui-
sição de uma Babiladeira, para complementação da /
Mini Usina de Alimentos Hidrossolúveis.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.**

**Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 15
de março de 1986.**


Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
1º Secretário


WALDEMAR SOARES ROLIM
Presidente

**Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezessete (17) dias do
mês de março de mil novecentos e oitenta e seis (1986).**


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria